



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

Ano 2023 - Edição nº 01/2023

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO - FUSAM	2 à 2
EDITAL DE LICITAÇÃO - FUSAM	3 à 3
EXTRATO DE CONTRATO	4 à 4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	5 à 5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6 à 6
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS	7 à 7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	8 à 10
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICO DO TRABALHO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 01/2023	11 à 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caçapava, veicula do exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cacapava.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava - SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800 - comunicacao@fusam.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
CNPJ: 50.453.703/0001-43
HOMOLOGAÇÃO

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através de seu Presidente, Senhor Fernando Luiz Pirino Zanetti, HOMOLOGA os seguintes processos:

Processo nº 240/2022 – Pregão nº. 076/2022, SRP nº 053/2022, ADJUDICANDO o objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Escritório a empresa Maria Irene Buso da Silva ME – vencedora dos itens: 01 a 04, 06, 07, 12, 14 a 16, 18, 20, 23, 25, 27 a 30, 34, a 36, 38 a 42, 46, 47, 49, 50, 52 a 56 no valor global de R\$ 85.554,60, tendo em vista a classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, salientando que os itens 05, 08 a 11, 13, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 31 a 33, 37, 43 a 45, 48, 51, 57 a 60 não foram cotados, conforme grade de preços acostada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe;

Processo nº 270/2022 – Pregão nº. 079/2022, SRP nº 056/2022, ADJUDICANDO o objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Locação de Equipamentos Médicos - Ventilador Pulmonar a empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda – vencedora do item: 01 no valor global de R\$ 68.400,00, tendo em vista a classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme grade de preços acostada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe;

Processo nº 001/2023 – Pregão nº. 001/2023, SRP nº 001/2023, ADJUDICANDO o objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos I as empresas Antibióticos do Brasil Ltda vencedora dos itens: 15, 18 e 55 – no valor de R\$ 194.230,00, Cirúrgica São José Ltda – vencedora dos itens: 43, 45 e 46 no valor global de R\$ 123.240,00, Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda – vencedora dos itens: 01, 04, 25, 53 e 65 no valor global de R\$ 56.334,00 e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – vencedora dos itens 08, 09, 12 a 14, 16, 20, 21, 24, 26, 30, 31, 34, 36 a 39, 42, 44, 54, 56, 58, 59, 61, 64, 70, 72, 76, 79, 81 e 82 no valor global de R\$ 437.510,80, tendo em vista a classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, salientando que os itens que os itens 02, 03, 05 a 07, 10, 11, 17, 19, 22, 23, 27 a 29, 33, 35, 40, 41, 47 a 50, 52, 57, 60, 62, 63, 66 a 69, 71, 73 a 75, 77, 78 e 80 não foram cotados e os itens 32, 51, 83 e 84 ficaram acima do estimado pela FUSAM conforme grade de preços acostada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Caçapava, 01/02/2023.

FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Edital de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade:

Reabertura do Processo nº. 239/2022 - Pregão Presencial nº. 075/2022 – SRP nº 052/2022 - Objeto – Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Médicos - Hospitalares - Abertura dos Envelopes: 13/02/2023 às 09h30min;

Reabertura do Processo nº. 002/2023 - Pregão Presencial nº. 002/2023 - SRP nº 002/2023 - Objeto – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Manipulados I - Abertura dos Envelopes: 13/02/2023 às 13h30min.- Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br ou pode ser solicitado por e-mail no endereço: licitacoes@fusam.com.br . Caçapava, 01/02/2023. Fernando Luiz Pirino Zanetti – Presidente da FUSAM.

Dispensa nº 111/2021, Processo Administrativo nº 9140/2022 - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava. Contratada: IMOESC CAPACITAÇÃO E CURSOS LIVRES LTDA , CNPJ/MF nº 10.598.504/0001-09 Valor Total do Contrato R\$ 12.500,00. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da ordem de início. Data assinatura: 23.12.2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo interno

Inexegibilidade nº 10/2021, Processo Administrativo nº 6345/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, Valor Total do Contrato: De acordo com a arrecadação recebida Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 02.01.2023. Término da Vigência: 01.01.2024. Objeto: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas

Dispensa nº 090/2018, Processo Administrativo nº 4638/2018 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava. Contratada: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO , CNPJ/MF nº 04.199.009/0001-24, Valor Total do Contrato R\$ 20.438.760,00. Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 26.12.2022. Término da Vigência: 25.12.2023. Objeto: Contratação de empresa especializada

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9487/2022****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de uma travessia em aduelas pré-moldadas em concreto em substituição de tubulação existente no córrego Manoel Lito, na Rua Arnaldina Bettoni da Costa.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 102/GAB, de 01 de dezembro de 2022, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos participantes que, decorrido o prazo recursal estabelecido pela Lei 8.666/93, e, não havendo interposição de recursos quanto a habilitação e inabilitação dos participantes, fica designado o dia 02/02/2023 às 15:00 horas para abertura dos envelopes de proposta de preços dos licitantes habilitados.

Caçapava, 01 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, com fundamento no Art. 2º, da Lei Municipal 1031 de 03 de julho de 1964, ***“que as sepulturas que não forem conservadas ou reparadas dentro das exigências necessárias para salubridade serão consideradas em abandono”***. Os concessionários, ora notificados que não comparecerem a administração para regularização dos documentos, realização de reparos e limpezas estarão sujeitos as sanções previstas no artigo 2º, parágrafo único da lei acima citada, ***“não sendo encontrado o concessionário da sepultura, a prefeitura, após executar as obras emergenciais, notificará o interessado por meio de aviso publicado em Diário Oficial e na Imprensa Local, para que no prazo de 30 dias sejam tomadas providências por ele, após o que reverterá o terreno ao município”***.

Fica esclarecido que os concessionários estão sendo notificados por edital, porque não existe registro de endereço dessas famílias junto a administração do cemitério.

Abaixo segue a quadra, nome e ano do sepultado (quando há identificação).

NÚMERO	QUADRA	SEPULTURA	FALECIDO	ANO ÓBITO
1.	02	S/N	Judith Siqueira	1922
2.	02	S/N	SEM REGISTRO	**
3.	03	243	Antônio Sene	1951
4.	03	S/N	Ladislau Rodrigues Pinheiro	1935
5.	03	S/N	SEM REGISTRO	**
6.	04	S/N	SEM REGISTRO	**
7.	05	S/N	J.R.Sinfães	1893
8.	05	S/N	Cel. José Bernardino de Castro Filho	1934
9.	05	S/N	Waldomiro Borba	1934
10.	06	S/N	Dr. Antônio M. de Freitas	**
11.	06	S/N	Iva filha Ten. Viriato Medeiros	1928
12.	06	S/N	Manoel Esteves da Costa Salgado	1906
13.	06	S/N	SEM REGISTRO	**
14.	06	S/N	Ana Eufrosina Moreira	1902
15.	06	S/N	Elvira P. de Castro	1933

16.	06	S/N	Rosa Citro	**
17.	06	S/N	SEM REGISTRO	**
18.	08	S/N	Moisés Rotílio	1932
19.	08	S/N	Augusto Müller Cardoso	1960
20.	08	S/N	Maria Franklin de Alencar Silva	1920
21.	08	S/N	Christina Estapé	**
22.	08	S/N	Maria Benedita Pereira	1919
23.	10	S/N	Eponina Gurgel	1916
24.	10	S/N	Maria Piedade	1921
25.	12	S/N	SEM REGISTRO	**
26.	12	S/N	Grazia Oliva	1931
27.	13	S/N	José Ferreira Reis	1966
28.	14	S/N	Nelson Cortez Claro	**
29.	14	S/N	Francisco de Barros Santos	1943
30.	15	S/N	SEM REGISTRO	**
31.	16	S/N	SEM REGISTRO	**
32.	16	S/N	Ermelinda Pereira de Castro	**
33.	17	S/N	SEM REGISTRO	**
34.	17	S/N	Fernando Augusto	1958
35.	18	S/N	José Hilario Freire	1927
36.	18	S/N	Alfredo Franco	1941
37.	18	S/N	Benedita Levy	1889
38.	18	S/N	Francisco Cândido Moreira	**
39.	18	S/N	Anarcisa de Castro Aquino	1926
40.	18	S/N	Ismênia Rocha Ferreira	1947
41.	18	S/N	Generoso Alves Moreira	1901
42.	18	S/N	Antônio A. P. Silva	1941
43.	18	S/N	Antônio Andrade Júnior	1910
44.	18	S/N	Eunice	1924
45.	20	S/N	Claudemir Leite	1958

46.	20	S/N	Nuno Francisco	1958
47.	21	S/N	SEM REGISTRO	**
48.	21	S/N	SEM REGISTRO	**
49.	21	S/N	Maria dos Anjos Monteiro	1969
50.	21	S/N	Tereza Cristina	1969
51.	22	S/N	Moacyr de Oliveira Glória	1965
52.	22	S/N	Celso Amorim Vaz (soldado)	1965
53.	22	623	Amélia dos Santos	1965
54.	22	646	Juvenal Gonçalves Fonseca	1966
55.	23	247	Otilia Liandra	1950
56.	24	438	Josepha Guzo Valente	1959
57.	24	459	Katharina Moll	1960
58.	24	462	Pureza Alves	1960
59.	24	464	Agostinho Correa Sedoma	1960
60.	26	S/N	Maria Delmar Robles Lopes	1915
61.	27	S/N	Julietta Costa Capelly	1923
62.	27	681	Antônio Gregório de Paula	1966
63.	27	723	Quitéria Maria da Conceição	1967
64.	27	685	Inácio Alves	1967
65.	28	S/N	Márcia P. Barbedo	1962
66.	29	552	José Pedro Alves dos Santos	1963
67.	29	587	Benedito Geraldo Ferreira	1964
68.	29	558	Maria José Barros Pinto	1963
69.	30	530	Maria dos Santos	1962
70.	32	681	Maria Custódio Gomes de Oliveira	1973
71.	37	S/N	Maria Estela Rodrigues	1958
72.	37	S/N	SEM REGISTRO	**
73.	37	S/N	Benedito Araújo	1958
74.	37	S/N	Benta Alves	1958
75.	37	S/N	SEM REGISTRO	**

76.	40	31	Júlio de Moraes	1978
77.	40	39	José Lúcio Barbosa	1978

Caçapava, 01 de fevereiro de 2023.

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICO DO TRABALHO
PARA CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE TÍTULOS DE MÉDICO DO TRABALHO PARA
CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL**

O Município de Caçapava, no uso das atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Médico do Trabalho para contrato temporário por tempo determinado em caráter emergencial para atendimento a unidade de Medicina do Trabalho.

O presente edital será publicado no Diário Oficial e nos meios de comunicação do Município. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos classificados e habilitados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 INSCRIÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – Tabela 1

Médico do Trabalho	Curso Superior em Medicina; Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no CRM
--------------------	--

1.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Médico do Trabalho, para contrato temporário por tempo determinado em caráter emergencial de Provas de títulos formarão cadastro para suprir a necessidade do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

1.3 Não serão convocados candidatos que já foram demitidos ou exonerados por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental ou condenados por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes, ou ainda a bem do serviço público ou justa causa nos casos de condenação criminal passada em julgado.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 O edital será publicado no Diário Oficial do Município e site do Município de Caçapava, em 01/02/2023 (www.cacapava.sp.gov.br).

2.1.2 O período de inscrição será de 02/02/2023 a 11/02/2023.

2.1.3 O candidato deverá imprimir, preencher a ficha de inscrição (Anexo II) e declaração de veracidade de informações (Anexo III), após o preenchimento, digitalizar todos os documentos comprobatórios: RG, CPF, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, e cópias dos títulos conforme tabela do item 1.1 (para avaliação). Deverão ser enviados **dois arquivos em formato PDF** via e-mail. O primeiro arquivo deverá conter o Anexo II, Anexo III, RG, CPF, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e laudo médico se necessário. No segundo arquivo deverá conter todos os títulos comprobatórios. Ao enviar o e-mail mencionar no assunto Processo Seletivo de Médico do Trabalho.

Atenção: Os títulos utilizados como requisito para classificação do processo seletivo simplificado para contrato temporário por tempo determinado, conforme Tabela 1 do item 1.1 (área de atuação), não serão computados, ou seja, não serão somados a pontuação de títulos.

Tabela 2

Inscrição e entrega de títulos por email digitalizados e de acordo com cada função.	
Médico do trabalho	<u>personal@cacapava.sp.gov.br</u>

2.1.1 O candidato ao se inscrever estará declarando sob as penas da lei que irá satisfazer as seguintes condições:

2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.4 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.1.5 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.1.6 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.1.7 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Tabela 1 do item 1.1 do presente edital.

2.1.8 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.9 Estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional Específico.

2.1.10 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão.

2.2. O candidato assume total responsabilidade pelos dados informados na inscrição, inclusive a data de nascimento, considerada como critério de desempate, assinando a ficha de inscrição – Anexo II e a declaração de veracidade – Anexo III.

2.2.1 A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do recebimento do e-mail contendo o número de protocolo.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.5. Todas as etapas do Processo Seletivo serão acompanhadas pela Comissão instituída pela Portaria Nº 95/ GAB de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Comissão Técnica para Processo Seletivo Temporário de Médico do Trabalho, a qual divulgará as inscrições deferidas, publicará a classificação provisória, decidirá acerca dos recursos impetrados e publicará a classificação final.

2.6. Serão indeferidas, a qualquer tempo, verificando o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos neste edital.

2.7. O candidato responde administrativo, civil e criminalmente, pela veracidade das informações prestadas.

3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

3.1.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, conforme estabelece a legislação vigente, serão chamados para contrato considerando o percentual de 5% (cinco) da lista de classificação final.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição - Anexo II. Deverá anexar Laudo Médico detalhado, com data retroativa a 90 (noventa) dias da data inscrição contendo, a espécie, o grau e o nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da origem.

3.1.4. A entrega do laudo médico é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ocorrer no ato da sua inscrição com os documentos conforme item 2.1.3.

3.1.5. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação

4 - DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

4.1. O Processo Seletivo será de prova de títulos classificatório.

Tabela 3

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
Título em Doutor em área relacionada à Saúde, concluído até a data da apresentação dos títulos.	7,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada à Saúde (desde que não seja pontuado o Título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada à Saúde.	1,5	Certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Curso de Graduação não computado para a função na área de Saúde	1,0	Diploma acompanhado de histórico escolar.

4.2. Para este processo seletivo a prova de títulos será computado os pontos de acordo com a tabela acima.

4.3. Serão considerados todos os títulos apresentados na tabela, sem limites.

4.4. O(s) título(s) utilizado(s) como requisito(s) mínimo(s), não será(ão) computado(s) para fins de classificação, ou seja, não será(ão) somado(s) a pontuação final por se tratar de exigência mínima para contratação.

5 - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULO:

5.1. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e site oficial do Município de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br).

5.1.1. Os candidatos deverão seguir as instruções da digitalização da ficha de inscrição e da declaração de veracidade das informações, documentos e títulos de acordo com o item 2.1.3 deste edital.

5.1.2 Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência comprovada através da carteira de trabalho;
- c) Maior número de pós-graduação.

6 - CLASSIFICAÇÃO :

6.1 Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente a publicação da mesma, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.

6.1.1 A Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.2 A publicação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado de Médico do Trabalho para contrato temporário por tempo determinado em caráter emergencial, será feita em duas listas, contendo a primeira (geral) a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (especial) somente com a pontuação destes.

6.3 Lista de classificação final.

7 - DOS RECURSOS:

7.1 Os recursos deverão ser protocolizados, na Casa do Servidor situada na Rua Rui Barbosa, nº: 199, Vila Pantaleão, Caçapava, São Paulo, CEP:12280- 044.

7.1.1. Não serão apreciados recursos protocolizados fora do prazo estabelecido no item 6.1.

7.2. O prazo para interposição de recursos está estabelecido no Anexo I (cronograma) deste edital.

7.3 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Classificação Final e a homologação do Processo Seletivo serão publicadas no Diário Oficial do Município e site do Município de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br).

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

9 - DA CONVOCAÇÃO:

9.1. A chamada do candidato será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Caçapava, por meio de edital, sendo chamado o candidato aprovado constante na lista geral, de acordo com a classificação, sendo que quando se atingir o percentual de reserva de vagas (5%) em relação ao número de convocados, deverá ser chamado o candidato da lista especial e assim sucessivamente, de modo a garantir a reserva de vagas, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º e do Decreto Federal nº 3298/99.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais de convocações, que serão publicados conforme necessidade da administração, no Diário Oficial do Município e site oficial do Município de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br).

9.3. A convocação será realizada em sistema rotativo, portanto o não comparecimento ou a não manifestação do candidato na convocação implicará na chamada do próximo classificado.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Médico será contratado para suprir a demanda emergencial por 06 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo tempo uma única vez.

10.1.1 A data de encerramento de cada contrato será expressa em edital específico de contratação, não podendo ultrapassar **06 meses**. O médico que tiver contrato rescindido, deverá aguardar 90 (noventa) dias para nova contratação.

10.2. A chamada obedecerá rigorosamente a listagem de classificação final dos candidatos do processo seletivo para contrato temporário por tempo determinado.

10.3. O médico com contrato temporário terá carga de trabalho de 20 horas semanais.

10.4. O médico contratado poderá ser dispensado a qualquer momento caso não atenda as necessidades da administração pública.

10.5. O médico com contrato temporário fará jus ao recebimento de vale refeição/alimentação, vale transporte e o salário inicial será de R\$ 3.848,51 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

10.6. O médico contratado deverá atender pacientes e dispensar os cuidados recomendados àqueles que lhe forem encaminhados; requisitar, quando necessário, os cuidados de profissional especializado ou proceder exames complementares; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

10.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração ouvida a Comissão do Processo Seletivo e Secretaria de Justiça.

Secretário Municipal de Gestão Pública

Caçapava, 01 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	FASES/ETAPAS	LOCAIS
01/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	SMGP, DIÁRIO OFICIAL E SITE DO MUNICÍPIO
02/02/2023 a 11/02/2023	INSCRIÇÃO ONLINE VIA E-MAILS, (Documentos em PDF conforme item 2.1.3)	E-MAIL
13/02/2023	PREVISÃO PARA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	SMGP, DIÁRIO OFICIAL E SITE DO MUNICÍPIO
14/02/2023	RECURSO	PROTOCOLO CASA DO SERVIDOR
17/02/2023	ANÁLISE DE RECURSO	SMGP
23/02/2023	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	SMGP, DIÁRIO OFICIAL E SITE DO MUNICÍPIO
23/02/2023	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SMGP, DIÁRIO OFICIAL E SITE DO MUNICÍPIO

ANEXO II

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°.01/2023 INSCRIÇÃO N°._____/2023		
MÉDICO DO TRABALHO CONTRATO TEMPORÁRIO		
Nome Completo: _____		
Data de nascimento: ____/____/____ Número de filhos menores: _____		
Portador de Deficiência: () sim () não Especificação da deficiência: _____		
R.G.	CPF:	Telefone residencial/celular
Endereço Residencial: _____		
TÍTULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
DOUTORADO		
MESTRADO		
PÓS GRADUAÇÃO		
GRADUAÇÃO		
TOTAL		
Declaro estar de acordo com as exigências contidas no edital n°. 01/2023 do Município de Caçapava, acatando as decisões tomadas em casos omissos ou situações não previstas, responsabilizando-me pelas informações contidas no presente formulário de inscrição, bem como apresentar documentos exigidos quando da contratação.		
Caçapava, ____ de _____ de 2023.		
Assinatura do candidato		

DIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____
portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito
no CPF/MF sob o nº _____, residente
e domiciliado na cidade de _____ Estado de _____, a
Rua _____, nº _____
Bairro _____, Fone _____

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição no Processo Seletivo de Médico do Trabalho, são verdadeiros e autênticos (fies à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Caçapava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato